

**CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO – IMPES.**

ATA DA REUNIÃO **EXTRAORDINÁRIA** Nº **078**/IMPES/CD/2020
CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 28 dias do mês de Julho de dois mil e vinte (28/07/2020), reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo, na sede do Instituto de Previdência, às 17h00m. De início, a pauta ficou estabelecida num único assunto, o qual diz respeito ao PROC. nº071/IMPES/2016 sobre a revisão dos proventos de aposentadoria mediante sentença judicial da servidora aposentada Srª ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA. Ressalta-se que, tal processo foi posto no conhecimento de todos dos conselhos (Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimento) desta Autarquia, inclusive, disponibilizado de forma on-line em grupo restrito de Whatsapp a título de análise prévia. A superintendente do IMPES, Srª Rosileni Corrente Pacheco, informou o recebimento do Ofício Nº045/ADV/2020 da Corregedoria do executivo municipal, na data de 17/06/2020, o qual trouxe ao conhecimento o Acórdão prolatado nos autos da ação nº7001080-60.2016.8.22.0023 do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO, da Coordenadoria Especial – CPE/2º Grau, transitado em julgado em 15/05/2019, subsequente ao término do prazo recursal. Imediatamente, na data de 19/06/2020, através do Ofício Nº118/IMPES/2020, e o Ofício Nº133/IMPES/2020 de 09/07/2020, esta superintendência solicitou justificativas quanto ao repasse tardio do Acórdão supracitado ao IMPES, não obtendo resposta até a presente data. No ensejo, foi solicitado ao Departamento de Recursos Humanos DRH do executivo municipal, através do Ofício Nº134/IMPES/2020 de 09/07/2020, relatórios financeiros complementares da época, da respectiva servidora, para que fossem tomadas as devidas providências e, conseqüentemente, iniciado procedimento de recálculo no valor do benefício percebido pela servidora. Com as informações em mãos, o IMPES procedeu com envio destes relatórios à assessoria previdenciária com intuito de elaboração de planilha de proventos dos valores atualizados. Também foi solicitado parecer jurídico da mesma empresa de assessoria, através do Ofício Nº139/IMPES/2020 de 23/07/2020, com retorno do parecer na data de 27/07/2020 juntamente com a planilha de proventos com novo valor de benefício a ser pago bem como a planilha de parcelas com os valores atualizados pagos a maior para a servidora durante todo seu período como aposentada no IMPES, sugerindo a restituição destes, aos cofres da autarquia. Após a análise processual e de comum acordo, os membros deste conselho acompanham a decisão do Acórdão supracitado

e a orientação dada pelo parecer jurídico. Nada mais a tratar eu, Ângela Kuttert Gasdzichi Hoios, secretária substituta, encerro a presente ATA que, após lida e com as devidas deliberações aprovada, vai por mim e pelos demais presentes assinada:

Erivaldo Pedro da Silva
Presidente Conselho Deliberativo

Ângela Kuttert Gasdzichi Hoios
Membro Conselho Deliberativo

Valdelice Natal da Silva Melo
Vice Presidente Conselho Deliberativo

Gilson Carlos Borchardt
Membro Conselho Deliberativo

Beatriz Aparecida dos Santos
Membro Conselho Deliberativo

Eliezio de Jesus Rodrigues de oliveira
Membro Conselho Deliberativo